



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Procuradora da República no Município de Petrolina-PE Ticiania Andréa Sales Nogueira, matrícula 1392, para atuar como membro suplente na Relatoria Especial de Acompanhamento da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, instituída por meio da [Portaria 1ªCCR/MPF nº 3, de 18 de fevereiro de 2016](#).

Art. 2º A participação da Procuradora nas reuniões relacionadas aos temas poderá ser realizada, sempre que possível, da forma menos onerosa ao Ministério Público Federal, utilizando-se de recursos tecnológicos como videoconferências, dentre outros.

Art. 3º O membro suplente substituirá o titular nas suas ausências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELA WIECKO V. DE CASTILHO
Subprocuradora-Geral da República Coordenadora da 1ª CCR/MPF

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 22 maio. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 15.](#)